

IFRS – POA	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

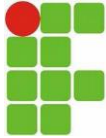
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS CAMPOS PORTO ALEGRE E A EMPRESA ELEVADORES ALCER LTDA.

A União, por intermédio do(a) intermédio do(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Porto Alegre, com sede na Rua Coronel Vicente, 281, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0003-08, neste ato representado pelo Diretor Geral Marcelo Augusto Rauh Schmitt, nomeado(a) pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no *DOU* de 24. de fevereiro de 2016, portador da matrícula funcional nº 2245519, doravante denominada CONTRATANTE, e a Elevadores Alcer LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.787.861/0001-73, sediado(a) na R. Prof. Cristiano Fischer, 982, em Porto Alegre doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edílson Fraga da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1041230762, expedida pela SJS, e CPF nº 563.857.810-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23368.001064/2019-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

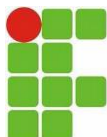
- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, de 07 (sete) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, instalados no prédio do IFRS – Campus Porto Alegre, com fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, visando à segurança de seu funcionamento, em cumprimento às Normas Técnicas vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



IFRS – POA	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

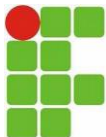
GRUPO G1	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ELEVAD ORES	Unidad e de Medida	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público Principal (Torre Norte) Características: - Velocidade de operação: 1,75m/s - Paradas: 10 - Casa de Máquinas: Sim - Destinação: Passageiros - Fabricante: Atlas - Tipo de Máquina: 357 - Comando: EXBB/VVF - Capacidade: 16 pessoas ou 1120kg	01	Serviço/ mês	12	R\$ 998,33	R\$ 11.979,96
	2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público Principal (Torre Norte) Características: - Velocidade de operação: 1,75m/s - Paradas: 10 - Casa de Máquinas: Sim - Destinação: Passageiros - Fabricante: Atlas - Tipo de Máquina: 357 - Comando: EXBB/VVF - Capacidade: 16 pessoas ou 1120kg	01	Serviço/ mês	12	R\$ 1.157,50	R\$ 13.890,00
	3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público Secundário (Torre Norte) Características: - Velocidade de operação: 1,00m/s - Paradas: 05 - Casa de Máquinas: Sim - Destinação: Passageiros - Fabricante: Atlas	01	Serviço/ mês	12	R\$ 823,33	R\$ 9.879,96



IFRS – POA	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	- Tipo de Máquina: 147 - Comando: ALFA/ACBB - Capacidade: 12 pessoas ou 900kg					
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Serviço - Fundos (Torre Norte) Características: - Velocidade de operação: 1,25m/s - Paradas: 11 - Casa de Máquinas: Sim - Destinação: Serviço - Fabricante: Atlas - Tipo de Máquina: 357 - Comando: EXBB/VVF - Capacidade: 21 pessoas ou 1575kg	01	Serviço/mês	12	R\$ 1.206,66	R\$ 14.479,92
05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público - Fundos (Torre Norte) Características: - Velocidade de operação: 1,25m/s - Paradas: 10 - Casa de Máquinas: Sim - Destinação: Serviço - Fabricante: Atlas - Tipo de Máquina: 357 - Comando: EXBB/VVF - Capacidade: 16 pessoas ou 1120kg	01	Serviço/mês	12	R\$ 1.416,66	R\$ 16.999,92
06	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público - Garagem - Torre Sul Características: - Velocidade de operação: 1,50m/s - Paradas: 12 - Casa de Máquinas: Sim - Destinação: Passageiros - Fabricante: Atlas	01	Serviço/mês	12	R\$ 816,66	R\$ 9.799,92



IFRS – POA	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	- Tipo de Máquina: W140 - Comando: MICONIC SX - Capacidade: 8 pessoas ou 600kg					
07	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público - Garagem - Torre Sul Características: - Velocidade de operação: 1,50m/s - Paradas: 12 - Casa de Máquinas: Sim - Destinação: Passageiros - Fabricante: Atlas - Tipo de Máquina: W140 - Comando: MICONIC SX - Capacidade: 8 pessoas ou 600kg	01	Serviço/mês	12	R\$ 915,00	R\$ 10.980,00
TOTAL PARA O GRUPO G1					R\$ 7.334,14	R\$ 88.009,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/09/2019 e encerramento em 11/09/2020 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

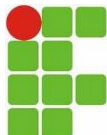
2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



IFRS – POA	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.334,14 (sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 88.009,68 (oitenta e oito mil e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158261

Fonte: 8100000000

PTRES: 108854

Elemento de Despesa: 339039

PI: U20RLP0101R

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

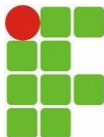
5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



IFRS – POA	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

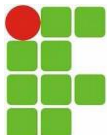
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



IFRS – POA	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2019.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor Geral
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO
ALEGRE**

Edílson Fraga da Silva
Representante
ELEVADORES ALCER LTDA.

Testemunhas:
